



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 115 /19

Processo Administrativo: 15/10/04731

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 176/15

Termo de Contrato nº 223/15

Termo de Aditamento nº 131/16, 135/17 e 140/18

Objeto: Prestação de serviços de transporte, através de veículos de passageiros e de carga, tipo ônibus e caminhão baú $\frac{3}{4}$.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.993.490/0001-02, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 16/09/2019, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do CONTRATANTE, sem acarretar qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor do contrato no percentual de 2,38%, a partir de 08/07/2019, conforme autorização da Ilma. Sra. Secretária de Educação às fls. 14188.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 11.490.993,09 (onze milhões, quatrocentos e noventa mil, novecentos e noventa e três reais e nove centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 14161/14162 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 07160.12.361.1002.4016.339039/01-220.000;
- 07160.12.365.1002.4016.339039/01-212.000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



- 07160.12.365.1002.4016.339039/01-213.000;
- 07160.12.361.1002.4016.339039/02-262.000;
- 07160.12.365.1002.4016.339039/02-273.000;
- 07160.12.365.1002.4016.339039/02-274.000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. O Contratado apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 574.549,65 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor total reajustado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de setembro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.

Representante Legal:

RG nº 23003938-8

CPF nº 079780208-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 15/10/04731

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Viação Princesa D'Oeste Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 176/15

Termo de Contrato n.º 223/15

Termos de Aditamento de Contrato n.º 131/16, 135/17 e 115/18

Objeto: Prestação de serviços de transporte, através de veículos de passageiros e de carga, tipo ônibus e caminhão baú ¾.

ADVOGADO(S)/N.º OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 16 de setembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mônica Alessandra Vasconcelos

Cargo: chefe de setor

CPF: 260.680.658-12 RG: 29.364.255-2

Data de Nascimento: 17/02/78

Endereço residencial completo: Rua Antônio Souza Lima, 48 - Res. Pq. Fazenda

E-mail institucional: sme.transporte@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: monica.vasconcelos@campinas.sp.gov.br

Telefone(s): 2116.0448 / 2116.8431

Assinatura: [assinatura]

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Solange Villon Kohn Pelicer

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 617.124.428-72 RG: 5.390.994-x

Data de Nascimento: 10/11/1951

Endereço residencial: Rua Siqueira Campos, 83, VI Itália – CEP 13034-580

E-mail institucional: sme.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: solange.pelicer@campinas.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 3243 1857

Assinatura: [assinatura]

Pela CONTRATADA:

Nome: Ari Paloma Del Alamo

Cargo: Peritor

CPF: 079.780.208-86 RG: 23.003.938-8

Data de Nascimento: 22/02/74

Endereço residencial completo: Calçada José P. Silva, 406 - V. Itamaracá, Valinhos

E-mail institucional: fiscal@princesadoeste.com.br

E-mail pessoal: ari@princesadoeste.com.br

Telefone(s): (19) 3776-2200

Assinatura: [assinatura]

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.